



## TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025- SEPLAN.

**Órgão Demandante/Gerenciador:** Prefeitura de São Domingos do Araguaia por intermédio da Secretaria Municipal de Desportos.

**Responsável:** Roberto Carlos de Oliveira dos Santos – Secretário

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Orçamento:** Não Sigiloso.

**Exclusivo ME/EPP/Equiparadas:** Sim.

**Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/2021.**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021)

#### 1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2. Especificação dos Itens e Quantitativos

Os quantitativos estimados para a presente contratação estão especificados conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
029180	BOLA DE FUTSAL MAX 500 <i>Especificação: PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: REMOVÍVEL</i>	15,00	UNIDADE	352,67
029181	BOLA DE FUTSAL M200 <i>Especificação: BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 200 - TAMANHO INFANTIL - TECNOLOGIA TERMOTEC COM 8 GOMOS - CONFECCIONADA COM PU - MEDIDAS 55-59 CM DE DIÂMETRO E PESO 350-380 GRAMAS - CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.</i>	20,00	UNIDADE	282,83
043668	BOLA DE FUTSAL MIRIM MAX 50 COSTURADA 250-280 GRAMAS <i>Especificação: Peso: 250-280g circunferencia: 49-52cm Gomos: 6 laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de forro: termofixo Camada Interna: evacel Processo extra: Dupla Colagem Miolo: cápsula sis</i>	10,00	UNIDADE	207,33



029183	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM PRÓ 5.7 <i>Especificação: BOLA OFICIAL DE BASQUETE ? TAMANHO MIRIM. MODELO INFANTIL. CÂMARA AIRBILITY. MATRIZADA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA. PESO APROXIMADO: 475 G. CIRCUNFERÊNCIA:75 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL COR MARROM.</i>	8,000	UNIDADE	400,00
029184	BOLA DE BASQUETEBOL PRÓ 7 <i>Especificação: BOLA DE BASQUETE DA LINHA 7.8 CROSSOVER IX CAPSULA SIS: ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: BÚTIL PESO APROXIMADO: 600 - 620 G CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 - 77 CM COR MARROM</i>	4,0000	UNIDADE	487,00
029186	BOLA DE VOLEIBOL PRÓ 6 260 A 280 GRAMAS <i>Especificação: BOLA VÔLEI OFICIAL PRÓ 6.0 MATERIAL: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA COM 18 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA: 66 CM PRESSÃO: 4-5 LBS CÂMARA AIRBILITY PESO APROXIMADO: 260 - 280 G ORIGEM: NACIONAL</i>	10,0000	UNIDADE	364,67
029190	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO Nº 03 (BICO REMOVÍVEL)10,0000 <i>Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 - 70 CM DE DIÂMETRO, PESO 410 - 450 GR., CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA PU ULTRA 100%, MIOLO SLEEP SYSTEM REMOVÍVEL,BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 450 G COM SELO INMETRO,BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU</i>	10,0000	UNIDADE	169,15
029377	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 <i>Especificação: A BOLA DE CAMPO GIZ N4 XXI TAMANHO MENOR PARA A CATEGORIA. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DESIGN EXCLUSIVO. AMORTECIMENTO INTERNO. INDICADA PARA JOVENS ACIMA DE 11 ANOS. PESO: 340-360G CIRCUNFERÊNCIA: 64-66CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: MULTIAIXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: REMOVÍVEL</i>	8,0000	UNIDADE	194,00
029200	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL <i>Especificação: PESO: 420-445G CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM GOMOS: 14 LAMINADO: ECOKNIT CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.</i>	20,0000	UNIDADE	532,42
029194	bola de borracha para queimada <i>Especificação: BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA E TREINAMENTO DE FUNDAMENTOS BÁSICO E COORDENAÇÃO BOLA DE INICIAÇÃO Nº08-40CM FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA</i>	20,0000	UNIDADE	47,33
029379	BOLA DE HANDEBOL H2L <i>Especificação: A BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA FUSION BOLA OFICIAL DE HANDEBOL PESO: 325-375G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICROPOWER CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PRESSÃO: 6 LIBRAS. TAMANHO FEMININO COSTURADA PU ULTRA GRIP LUBRIFICADO</i>	6,0000	UNIDADE	228,17
029195	BOLA DE HANDEBOL <i>Especificação: BOLA DE HANDEBOL H3 C/C PRÓ PESO: 425-475G CIRCUNFERÊNCIA: 58-</i>	6,0000	UNIDADE	348,00



60CM GOMOS: 32 MATERIA PRIMA: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO  
CÂMARA: AIRVILITY BICO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS  
BOLA DE HANDEBOL H3 C/C PRÓ PESO: 425-475G CIRCUNFERÊNCIA: 58-  
60CM GOMOS: 32 MATERIA PRIMA: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO  
CÂMARA: AIRVILITY BICO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS  
COR: AMARELO -AZUL ORIGEM: NACIONAL

029196	REDE DE VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL 9,5 M X1,0 M <i>Especificação: MATERIAL: CORDA DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V DIMENSÕES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA FIO: 2MM DE ESPESSURA MALHA: 14 X 14 CENTÍMETROS COR: PRETA ESPECIFICAÇÃO: REDE RECREATIVA COM UMA FAIXA SINTÉTICA.</i>	4,0000	UNIDADE	358,31
029197	ATENAS PARA REDE DE VOLEIBOL <i>Especificação: ANTENA DE VOLEI PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL 1,8M X 9MM MATERIAL DO CABO: FIBRA COR: LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO CONTEUDO: 2 UNIDADES</i>	10,0000	UNIDADE	211,67
029199	JOGO DE BADMINTON (REDES, RAQUETES E PETECAS) <i>Especificação: KIT BADMINTON DIMENSÕES APROXIMADAS (RAQUETE): ALTURA: 2,2 CM COMPRIMENTO: 65 CM LARGURA: 20,5 CM PESO: 100 G DIMENSÕES APROXIMADAS (PETECA): ALTURA: 8,5 CM DIÂMETRO: 6 CM 02 RAQUETES DE BADMINTON 01 BOLSA PARA TRANSPORTE PETECA MODELO BADMINTON DIMENSÕES APROXIMADAS DA PETECA: TAMANHO ÚNICO</i>	8,0000	UNIDADE	244,83
029380	REDE DE BADMINTON <i>Especificação: REDE DE BADMINTON MEDIDAS OFICIAIS 6,02X0.75MTS FIO POLIPROPILENO ENTRANÇADO PRETO DIAMETRO 1,2MM MALHA 19MMSEM NÓS BANDA SUPERIOR: PÉS BRANCO 50MM OUTRAS BANDAS: PÉS PRETO 30MMTENSÃO ATRAVÉS DE CABOS DE POLIPROPILENO 5MM</i>	8,0000	UNIDADE	336,67
043673	MESA DE TENIS OFICIAL COR AZUL DOBRÁVEIS 18MM COM PÉS LATERAIS E RODNHAS CENTRO <i>Especificação: Medidas oficiais que atendemaos padrões da ITTF (International table tennis federation) acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobrável suporte e rede não acompanham produto; medidas da mesa: CXLXA-(2,74 X 1,52 X 0,76)M. Medidas da embalagem: (1,55 x 1,39 x 0,12) M. Cubagem: (0,2585 M³)</i>	9,0000	UNIDADE	2.494,94
029382	POTES DE BOLINHAS DE TENIS DE MESA COM 60 UNIDADES NA COR LARANJA <i>Especificação: POTE BOLINHA TENIS MESA PING PONG 60UND BELFIX TRANSPORTE. MARCA: BELFIX MODELO: 483700 CARACTERÍSTICAS: CONTÉM: 60 UNIDADES COR: LARANJA TAMANHO: 40MM POTE COM ALÇA POTE COM 60 BOLINHAS</i>	2,0000	UNIDADE	324,33
029385	BOMBA COM BICO PARA ENCHER BOLA <i>Especificação: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, COM MUITO MENOS FORÇA AO BOMBEAR. ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA. AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO.COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO / HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO / T HANDLE: POLIPROPILENO / FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.</i>	10,0000	UNIDADE	51,86



043669	JOGOS DE CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO (12 UND) PRETO, VERDE OU LARANJA TAM. UNI <i>Especificação: UNIFORME COM 12 CAMISAS EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS NUMERAÇÃO SEGUIDA DE 2 AO 11 E 13 AO 14. TAMANHOS: CAMISAS: ÚNICO (PADRÃO G). IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, VÔLEI E HANDEBOL. AO ADQUIRIR ESTE PRODUTO GANHE UMA BOLSA PARA LEVAR SEUS UNIFORMES E UMA FAIXA DE CAPITÃO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: CAMISA DE TAMANHO ÚNICO G: 55 CM X 68 CM (LARGURA X ALTURA) GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</i>	15,0000	UNIDADE	1.026,83
029393	JOGOS DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO <i>Especificação: JOGOS DE CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO (12 UNIDADES) NAS CORES AZUL, VERDE, BRANCO OU LARANJA TAMANHOS: P, M E G CAMISA FUTEBOL GÊNERO: MASCULINO MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: JOGO / TREINO MANGA: MANGA CURTA NÚMERO: COM NÚMERO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 10: 42X63 CM 12: 45X65 CM , 14: 48X68 CM P: 50X71 CM, M: 52X73 CM, G: 55X75 CM ORIGEM: NACIONAL</i>	15,0000	JOGO	989,83
029394	JOGOS DE CALÇÃO ESPORTIVOS, 12 UNIDADES, <i>Especificação: JOGOS DE CALÇÃO PARA JOGOS ESPORTIVOS (12 UNIDADES) NAS CORES AZUL, VERDE, BRANCO OU LARANJA TAMANHOS: P, M E G CALÇÃO PARA JOGOS ESPORTIVOS GÊNERO: MASCULINO INDICADO PARA: JOGO MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: TREINO NÚMERO: SEM NUMERO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 55X75 CM, M: 55X75 CM, G: 55X75 CM E GG: 57X77 CM.</i>	30,0000	UNIDADE	566,30
029395	JOGOS DE COLETES COLORIDOS COM 12 UNIDADES CADA TAMANHO P,M,G <i>Especificação: TAMANHO ÚNICO "G" 100% POLIESTER MEDIDAS APROXIMADAS (AXL) 68CM X 38CM NUMERADOS DE 2 AO 13.</i>	12,0000	JOGO	453,00
043672	JOGOS DE COLETES COLORIDO COM 12 UND CADA TAMANHO INFANTIL <i>Especificação: Tamanho infantil 100% Poliester Medidas aprox. (axl) 55cm x 35cm tamanho ideal para crianças de 9 a 14 anos</i>	15,0000	UNIDADE	433,33
029396	MEIAO PARA JOGOS ESPORTIVOS <i>Especificação: MEIAO PARA JOGOS ESPORTIVOS, CORES. AZUL, LARANJA, VERDE, E PRETO. TAMANHO 39/44, CONTEM UM PAR, COMPOSIÇÃO.CORPO-52% POLIAMIDA, 32% ALGODAO, 11% poliester 5% Elastodieno.</i>	180,0000	UNIDADE	34,03
029398	PARES DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL <i>Especificação: DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR MALHA: 12X12CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA.</i>	10,0000	PAR	308,50
029406	CONES DE PLÁSTICOS RÍGIDOS DE 24CM (PARA TREINAMENTOS) <i>Especificação: CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO 24CM - CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. TAMANHO: 24CM CORES: VARIADAS (LARANJA / LÍMÃO / AZUL / AMARELO E VERMELHO) (A COR DOS CONES SERÃO CONFORME DISPONIBILIDADE EM NOSSO ESTOQUE) A BASE TEM 13,5 CM DE LARGURA E É DE PVC.</i>	20,0000	UNIDADE	26,50
029407	CONES GRANDES 50CM <i>Especificação: CONES MODELO MTF-21000, CORES AZUL/AMARELO/VERMELHO/VERDE MATERIAL PEBD</i>	20,0000	UNIDADE	43,33
029409	REDE DE BASQUETEBOL TAMANHO OFICIAL <i>Especificação: REDE DE BASQUETE, MODELO AROS DE BASQUETE, MODELO AROS DE</i>	10,0000	UNIDADE	273,23



BASQUETEBOL RETRATIL OFICIAL COM MOLAS AÇO MACIÇO E REDINHA,  
DIAMETRO 45CM

029414	COLCHONETES DENSIDADE 263 X40X90 NAS CORES AZUL ROYAL E PRETO <i>Especificação: DADOS TÉCNICOS: TAMANHO: 90 X 60 X 5 CM COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA DENSIDADE: 33KG/M³ 33 KG/M³</i>	30,0000	UNIDADE	74,50
029424	REDES DE FUTEBOL DE SALÃO / HANDEBOL <i>Especificação: DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR MALHA: 12X12CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA</i>	10,0000	UNIDADE	374,43
029425	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO <i>Especificação: ESPECIFICAÇÕES: DO PRODUTO: LARGURA: 1,7 COMPRIMENTO: 4,2 CM ALTURA: 2,1 CM TAMANHO DO CORDÃO: 44CM MATERIAL: PLASTICO</i>	30,0000	UNIDADE	39,34
029426	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO <i>Especificação: SACO PARA MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL: POLIÉSTER GÊNERO: UNISSEX INDICADO: PARA TREINOS E JOGOS TIPOS DE MODALIDADES: TODAS ESPORTIVAS DIMENSÕES: 70 CM X 50 CM X 22 CM GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL</i>	35,0000	UNIDADE	92,67
029427	CORDA DE PULAR COLETIVO COM MANOPLAS <i>Especificação: CORDA DE PULA CABO: 3,3 METROS. PEGADORES: 12CN POR 3CM DE DIÂMETRO. MATERIAL: AÇO DLEXÍVEL E ENCAPADO COM PVC TRANSPARENTE</i>	20,0000	UNIDADE	30,99
029428	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS <i>Especificação: CORDA DE PULAR COR: ROSA, PRETO, MARRON, AZUL MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 5 X 5 X 23 CM 0.12 G TAMANHO: 275CM</i>	60,0000	UNIDADE	39,15
029429	KIT MINI - TRAVES DE FUTEBOL <i>Especificação: ESPECIFICAÇÕES 2 TRAVES 2 REDES MODELO: GOOOL 90 PLUS COR: BRANCO MATERIAL REDE: NYLON SEDA MATERIAL POSTES: AÇO CARBONO PINTURA: EPÓXI IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 4 ANOS COM ENCAIXE: SIM NECESSITA MONTAGEM: SIM COMPLEXIDADE DE MONTAGEM: FÁCIL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 62 X 90 X 45 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 63 X 55 X 15 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 8 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8,10 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MATERIAL RESISTENTE</i>	10,0000	UNIDADE	387,50
029431	CRONOMETRO DIGITAL <i>Especificação: ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ABS TIPO: TIPO 10 / TIPO 30 / TIPO 60 / TIPO 120 TAMANHO DO PRODUTO: 6,7 * 6,7 CM / 2,6 * 2,6 POL</i>	20,0000	UNIDADE	92,38
029432	LUVAS DE GOLEIRO <i>Especificação: LUVAS DE GOLEIRO PESO: 250G MATERIAL: LÁTEX, PLUTÔNIO GRUPO DE USUÁRIOS: CRIANÇAS/ADOLESCENTES/ADULTOS TAMANHO: 5,6,7,8,9,10,11 TAMANHO 5,6: PARA CRIANÇAS OU JOVENS TAMANHOS 7-11: PARA ADULTOS)</i>	16,0000	UNIDADE	191,65
029434	CARTÃO DE ARBITRO <i>Especificação: EM PVC 1MM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. KIT CONTENDO 1 VERMELHO, 1 AMARELO</i>	50,0000	UNIDADE	41,85



029435	REDES E RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA <i>Especificação: MEDIDA: 1.80 M MATERIAL: NAYLON</i>	20,0000	UNIDADE	59,17
029437	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS <i>Especificação: KIT PRIMEIROS SOCORROS -1 CAIXA(16X24X13) -1 ATADURA CREPE 15CM X 1,8M -1 ATADURA CREPE 12CM X 1,8M -1 ESPARADRAPOS MICROPOROSA 2,5CM X 4,5M -35 CURATIVOS TIPO BAND-AID -1 ALGODÃO HIDRÓFILO 25G -4 LUVAS LATEX DESCARTÁVEIS (2 PARES) -20 GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5 CM -1 TESOURA PARA USO GERAL -1 SORO FISIOLÓGICO 500M1 -1 AGUA OXIGENADA 10VOL 100ML -1 ANTISSÉPTICO SPRAY 50ML -1 COLÍRIO OFTALMOLÓGICO -1 PINÇA -1 TERMÔMETRODIGITAL -2 CURATIVO/TAMPÃO OCULAR ADULTO</i>	20,0000	UNIDADE	165,67

**1.3.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando-os à execução de sua totalidade, podendo promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**1.4.** No preço registrado deverão estar inclusos os custos e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para execução do objeto desta licitação.

## **2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):**

**2.1.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Desportos.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021)*

### **3.1. Da Fundamentação da Contratação**

O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo da Lei Federal 14.133/2021) e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente contratação está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata dos serviços necessários para utilização nos fins já mencionados.

### **3.2. Da Justificativa da Contratação**

A aquisição de material esportivo tem por objetivo atender às demandas das atividades desenvolvidas no município, bem como dos projetos e programas voltados à promoção da prática esportiva e ao incentivo de hábitos saudáveis da comunidade.

O fornecimento regular desses materiais é essencial para promover atividades voltadas a praticas saudáveis da população.

Além disso, os materiais esportivos são fundamentais para a realização de eventos, jogos, torneios e demais ações comunitárias, fortalecendo o vínculo entre a administração e comunidade, promovendo a inclusão social por meio do esporte.



A presente contratação observa os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como se fundamenta na necessidade administrativa de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021)*

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)*

**5.1.** Em observância ao disposto no Art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de identificação dos requisitos da contratação, foram estabelecidos os critérios mínimos indispensáveis para a aquisição de material de expediente e papelaria. Tais requisitos visam garantir a adequação dos produtos às necessidades da Secretaria Municipal de Desportos de São Domingos do Araguaia, assegurando a qualidade, a funcionalidade, a durabilidade e a conformidade com as normas técnicas pertinentes, elementos essenciais para a eficácia das atividades rotineiras da Administração Pública.

#### **5.2. Requisitos Qualitativos do Objeto:**

**5.2.1.** Os deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e qualitativas detalhadas no Termo de Referência, que será parte integrante do Edital de Licitação. Tais especificações abrangerão características como gramatura para papéis, dimensões, composição química, cor, tipo de embalagem, capacidade de rendimento para itens como toners e cartuchos, e outras particularidades técnicas de cada produto, garantindo a sua compatibilidade com os equipamentos existentes e a adequação ao uso pretendido.

**5.2.2.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou outras normas regulatórias aplicáveis, quando existentes, que atestem a qualidade, segurança e desempenho dos materiais. A conformidade com estas normas é um indicativo da qualidade intrínseca do item e da segurança em sua utilização.

**5.2.3.** As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, limpas e adequadas para o acondicionamento e proteção dos materiais, prevenindo avarias e contaminação durante o transporte, armazenamento e manuseio, e contendo todas as informações obrigatórias do fabricante e do produto.

#### **5.3. Qualificações Técnicas do Fornecedor:**

**5.3.1.** O licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional para fornecer o objeto da contratação. Essa comprovação poderá se dar mediante apresentação de atestado(s) de execução de serviços ou fornecimento anterior de materiais esportivos de características e complexidade compatíveis com o



objeto desta licitação, atestando sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**5.3.2.** Será exigida a apresentação de Alvará de Funcionamento expedido pelo município sede da empresa ou documento equivalente vigente.

**5.3.3.** O fornecedor deverá demonstrar possuir estrutura logística adequada para o armazenamento, manuseio e transporte dos materiais, garantindo a integridade dos produtos, a pontualidade na entrega e a observância de eventuais requisitos específicos de acondicionamento.

#### **5.4. Documentação Exigida:**

**4.4.1.** Além da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser exigidos:

- a) Ficha técnica ou catálogos dos produtos ofertados, contendo as especificações detalhadas, para avaliação da compatibilidade com o solicitado.
- b) Certificados de qualidade, quando aplicáveis, emitidos por organismos competentes para itens específicos que assim o demandem.

#### **5.4.1. Critérios de Sustentabilidade:**

Serão adotados critérios de sustentabilidade na presente contratação, em conformidade com o Art. 144 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a inclusão de exigências de sustentabilidade nas contratações públicas. Dentre as exigências, será dada preferência a produtos que apresentem:

- a) Conteúdo reciclado pós-consumo em sua composição, em percentual significativo, sem comprometer a qualidade e funcionalidade do produto.
- b) Menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, considerando a matéria-prima, o processo de fabricação e o descarte, incluindo a priorização de produtos recarregáveis ou com maior durabilidade.
- c) Embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental, minimizando a geração de resíduos.

#### **5.5.2. Amostras:**

Considerando a natureza dos materiais esportivos, que possuem especificações técnicas bem definidas e amplamente conhecidas no mercado, e a possibilidade de avaliação da qualidade mediante a análise da descrição detalhada no Termo de Referência, catálogos e informações do fabricante, não será exigida a apresentação de amostras dos produtos cotados. A conformidade dos materiais será verificada no momento da entrega, mediante inspeção visual e técnica, bem como pela confrontação com as especificações contratuais e com as informações técnicas apresentadas pelo licitante em sua proposta, nos termos do Art. 41 da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão visa desburocratizar o processo licitatório, sem comprometer a fiscalização da qualidade dos bens adquiridos, otimizando o procedimento para o fornecimento de itens de uso comum.



### 5.5.3. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação integral do objeto licitatório. A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas para serviços específicos e secundários, como transporte e logística, desde que expressamente autorizado pela Administração e que a responsabilidade principal pela qualidade e entrega dos materiais permaneça com a contratada, conforme Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa garantir o controle sobre a execução do contrato e a responsabilização direta do fornecedor principal pela qualidade dos materiais fornecidos.

### 5.5.4. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia de execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto (fornecimento de bens com entregas parceladas) e a modalidade de execução. A segurança da Administração será resguardada pela possibilidade de rescisão contratual em caso de descumprimento, aplicação de sanções, e pela verificação e recebimento provisório e definitivo de cada lote de produtos entregues, minimizando os riscos e custos operacionais.

### 5.5.5. Garantia dos Produtos:

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, em conformidade com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e as garantias específicas dos fabricantes. Qualquer material que apresente inconformidade com as especificações técnicas, defeito de fabricação ou vício de qualidade, durante o período de garantia legal ou contratual, deverá ser prontamente substituído pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.

## 6. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)*

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.



**g)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**6.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.2.** Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

**a)** Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**b)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

**c)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

**e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

**f)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

**6.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**6.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**6.3.** Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

**a)** Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório;

**Obs.:** Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

**b)** Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório;

**Obs.:** Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.



**c)** Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

**c1)** Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

**c2)** Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

**d)** Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

**e)** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

**g)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou que não tiveram movimentação em exercícios anteriores, uma vez comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ou comprovações de não movimentação, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**h)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

**i)** Declaração com a relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**I.** A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual.

**II.** A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados.

**6.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar**

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho



anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

**i** – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

**b)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**c)** Alvará de Licença e Funcionamento, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante.

#### **6.5. Da Habilitação das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP:**

**6.5.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

**6.5.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

**6.5.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

**6.5.4.** Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.5.5.** A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

### **7. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal 14.133/2021)*

#### **7.1. Da forma de Execução:**



**7.1.1.** O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de compra emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

**7.1.2.** Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

## **7.2. Do prazo de execução:**

**7.2.1.** O objeto deverá ser executado em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.

**7.2.2.** O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

## **7.3 Das condições de execução:**

**7.3.1.** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

**7.3.2.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**7.3.3.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

**7.3.3.1.** A entrega do objeto será feita de forma parcelada, mediante requisição do Órgão Gerenciador, nos endereços indicados nas ordens de compras emitidas pelos os órgãos participantes deste processo.

**7.3.4.** O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.3.5.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

**i.** A fornecedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora).

**7.3.6.** Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do objeto, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.

**7.3.7.** Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**7.3.8.** O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

**7.3.9.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.

**7.3.10.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021)*

**8.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



## 8.2. Fiscalização:

**8.2.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo Gestor e Fiscal nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado no Termo de Referência e na Minuta da ARP, ambos integrantes do Edital.*

## 8.3. Da gestão da contratação:

**8.3.1.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

**8.3.2.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.3.3.** Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

**8.3.4.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

**8.3.5.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

## 8.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**8.4.1.** Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Gerenciador ou Participante.

**8.4.2.** Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

**8.4.3.** Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal 14.133/2021)*

**9.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.



**9.2.** Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

**9.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**9.4.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**9.4.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.4.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**9.5.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **9.7. Liquidação:**

**9.7.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

**9.7.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.7.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;



d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**9.7.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.7.6.** A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.7.7.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.7.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.7.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.7.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal 14.133/2021)*

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivo e ampla concorrência.**



**10.2.** Em momento oportuno, na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com este Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.

**10.3.** Nesta proposta readequada (realinhada), deverá ser igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em atenção ao conteúdo deste Termo de Referência.

**10.4.** Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: “Conforme Termo de Referência”, “Conforme Edital”, entre outros.

**10.5.** Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

**10.5.1.** Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco do Brasil: Ag. 4116-5, Conta 105.671-9, em nome da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, o qual deverá anexar o comprovante juntamente com a documentação no portal, sob pena de desclassificação.

**10.5.2.** Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo noventa dias posteriores a data de validade da proposta.

### **Critérios de aceitabilidade de preços.**

**10.2.** O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

## **11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal 14.133/2021)*

**11.1.** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 173.197,95(Cento e setenta e três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**. Este valor foi calculado considerando os quantitativos de processos anteriores, cujo objetos possuem características semelhantes, associados às pesquisas de preços elaborada nos termos do Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133/2021.

**11.1.1.** As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam de documento separado e classificado nos autos do Processo Administrativo nº 070/2025- SEPLAN, conforme preconiza o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal 14.133/2021)

**12.1.** As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

**12.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

#### **13.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP**

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f)** Atender com prontidão às reclamações;
- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;



- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

### **13.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:**

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto em regulamento, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

**13.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### **13.3 Do(s) Órgão(s) Participante(s):**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **13.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

#### **14. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

**14.1.** Este Termo de Referência tem como anexo complementar o seguinte documento:

**Apêndice** – Estudo Técnico Preliminar.

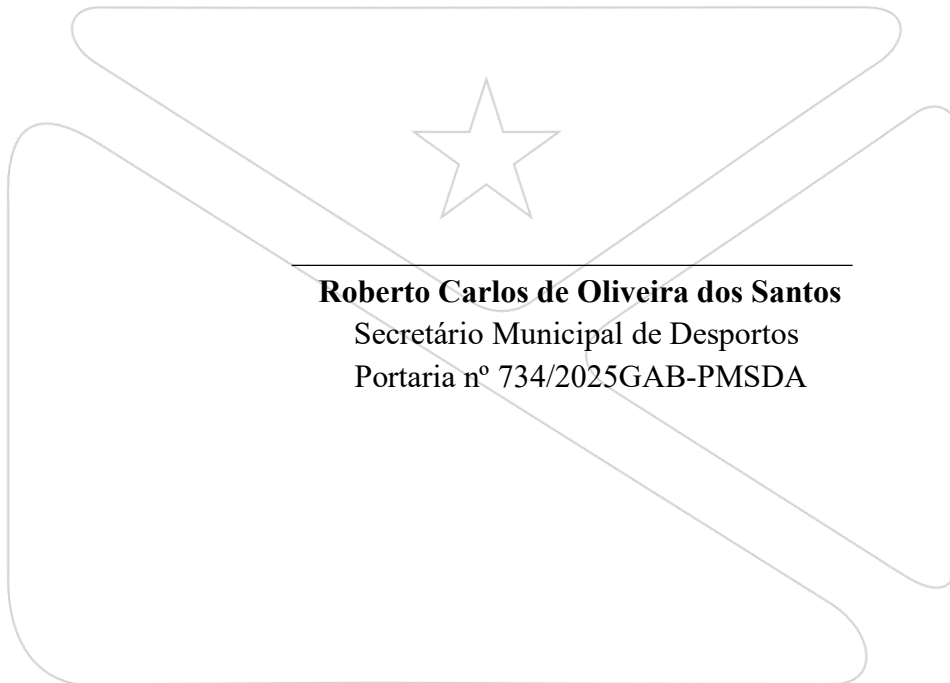
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 20 DE OUTUBRO DE 2025.



---

**Raimundo Pinheiro dos Santos**  
Equipe de Planejamento - PMSDA  
659/2025/GAB/PMSDA

**Aprovo o presente Termo de Referência,**



---

**Roberto Carlos de Oliveira dos Santos**  
Secretário Municipal de Desportos  
Portaria nº 734/2025GAB-PMSDA